



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2020
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 24 e 26/02/2020, tendo em vista o feriado de Carnaval e quarta-feira de Cinzas”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica do Município:

Considerando os festejos do Carnaval de 2020, compreendido no período de 24/02/2020 a 25/02/2020;

Considerando que o dia 25 de fevereiro do corrente ano, terça-feira de carnaval é considerado feriado nacional;

Considerando que o dia 26 de fevereiro do corrente ano, quarta-feira de cinzas é considerado ponto facultativo no Estado (Decreto Estadual 24.649/2020);

Considerando que os serviços administrativos e legislativos desta Câmara Municipal estão em andamento, em seus devidos prazos e em dia com as obrigações legislativas e,

Considerando ainda o princípio da economicidade e segurança,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos dias 24 e 26 de fevereiro do corrente ano, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Fica dispensado do trabalho o servidor desta Casa nos referidos dias, exceto os vigias, que deverão prestar seus serviços conforme escala.

Publique-se e archive-se.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN